



PORTARIA CRP-09 N°. 048/2026

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria n. 11.460/2025, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria em reunião realizada em 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art.1º. - Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 no dia 05 de junho de 2026, em período integral.

Art. 2º. - Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 1º de junho de 2026.

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09